

DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguaí torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará processo de dispensa de licitação para Contratação de software para automação do controle de execução de Atas de Registro de Preços, em modelo SaaS (Software as a Service), incluindo licenciamento de uso, hospedagem, manutenção, atualizações e suporte técnico 24 (vinte e quatro) horas, destinado à gestão de processos licitatórios, contratos e atas do Consórcio, bem como ao atendimento dos municípios consorciados., nos termos do art. 75, inciso II c/c § 2º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e conforme previsto pela Resolução n.º 0018/2023 do CIMAU.

I - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente documento é a divulgação da contratação por dispensa de licitação, com a finalidade de obter, de eventuais interessados, propostas adicionais àquela que a Administração pretende contratar, conforme disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e no art. 3º da Resolução n. 0018/2023 do CIMAU.

1.2. Segue-se a descrição do objeto que se pretende contratar:

Itens	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	Software de automação do controle de execução de atas de registro de preços; Modelo de negócio SaaS (Software as a Service) oferece flexibilidade e acessibilidade aos usuários; Monitoramento de Autorizações de Fornecimento, com notificações e alertas automáticos para fornecedores; Assinaturas de documentos de forma eletrônica com certificação; Integração com o Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP; Disponibilidade para integração com outros sistemas para compartilhamento de recursos de tecnologia da informação, de maneira a evitar a duplicidade de		



(55) 3798-1702 / (55) 9 9665-8370



administracao@cimau.com.br



Rua Piratini, 139 - Bairro Piratini
CEP 98360-000 - Rodeio Bonito - RS

	<p>ações e o desperdício de recursos técnicos e humanos.</p> <p>Processos Licitatórios, Contratos, Atas de Registro de Preços: ilimitados Fornecedores: Ilimitados</p> <p>Até 70 usuários incluídos</p> <p>Também suporte técnico 24 horas para atendimento</p> <p>O sistema deverá permitir:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O gerenciamento ilimitado de Processos Licitatórios, Contratos e Atas de Registro de Preços; • O cadastro e gerenciamento de fornecedores em quantidade ilimitada; • A disponibilização de acesso para até 70 (setenta) usuários; • O monitoramento das Autorizações de Fornecimento, com envio de notificações e alertas automáticos aos fornecedores; • A assinatura eletrônica de documentos, com certificação digital e validade jurídica; • A integração com o Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP; • A possibilidade de integração com outros sistemas, visando o compartilhamento de recursos de tecnologia da informação, a eliminação de duplicidade de ações e a otimização de recursos técnicos e humanos. • incluindo licenciamento de uso, hospedagem, manutenção, atualizações e suporte técnico 24 (vinte e quatro) horas, destinado à gestão de processos licitatórios, contratos e atas do Consórcio, bem como ao atendimento dos municípios consorciados. 		
--	---	--	--

1.3. Esta divulgação **não** diz respeito à realização de licitação.



(55) 3798-1702 / (55) 9 9665-8370

administracao@cimau.com.br

Rua Piratini, 139 - Bairro Piratini
 CEP 98360-000 - Rodeio Bonito - RS

II – DO PRAZO

2.1. O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em **19 de janeiro de 2026 e encerra em 22 de janeiro de 2026.**

III – DO PROCEDIMENTO

3.1. Os eventuais interessados deverão encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico compras@cimau.com.br no prazo supracitado, as quais observarão o disposto a seguir:

- a) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone e e-mail;
- b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;
- c) nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, entregas, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortúnica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação;
- d) o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da abertura do prazo para envio;
- e) conter valor unitário e valor total com a quantidade estimada;
- f) conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos; e
- g) especificação completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente e estritamente conforme descrito acima.

3.2. O eventual interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte da Administração, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação.

3.3. O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra *in albis*.



(55) 3798-1702 / (55) 9 9665-8370



administracao@cimau.com.br



Rua Piratini, 139 - Bairro Piratini
CEP 98360-000 - Rodeio Bonito - RS

3.4. A seleção da contratada não estará restrita àqueles que encaminharem suas propostas, podendo a Administração selecionar a proposta de terceiro alheio a este procedimento.

3.5. A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da pessoa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

3.6. Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico supracitado.

Rodeio Bonito RS, 19 de janeiro de 2026.



Luiz Carlos Pinto Ribeiro
Presidente CIMAU



(55) 3798-1702 / (55) 9 9665-8370



administracao@cimau.com.br



Rua Piratini, 139 - Bairro Piratini
CEP 98360-000 - Rodeio Bonito - RS